**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, renovação da Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
Atividade: Processamento de Resíduos Industriais Classes I e II - Blendagem para Coprocessamento, Gerenciamento, Tratamento, Coleta, Transporte e Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais Classes I e II.
Endereço: Rua Olimpio Cardoso, 801 – Parque Industrial Guaraituba.
Município: Colombo (PR)

**SESCOOP/PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA n.º 01/2018**

OBJETO: Concorrência 01/2018 para Agência Especializada em Missões Internacionais. EDITAL disponível no site: www.paranacooperativo.coop.br, ou na sede do Sescoop/PR, à Avenida Cândido de Abreu, nº 501, Centro Cívico, Curitiba/PR, dias úteis de 2ª a 6ª feira das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30. ENTREGA do CREDENCIAMENTO, da PROPOSTA DE PREÇOS, da PROPOSTA TÉCNICA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO até às 09h00 do dia 15.01.2018, na sede do Sescoop/PR. ABERTURA da Proposta Técnica na sede do Sescoop/PR, no dia 15.01.2018 às 09h20.
NORMAS e INFORMAÇÕES GERAIS: Resolução Sescoop/PR nº 42, de 13.10.2014 e Portaria Sescoop/PR nº 13/2017, de 01.06.2017 no site: www.paranacooperativo.coop.br ou fones (41) 3200-1174/1177, Fax (41) 3200-1199.

**Assis Carlos Pacheco**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CURITIBA - PR**
Rua Mal. Deodoro, 717, 8º andar
Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-912
Telefone: (41) 3224-9304 - e-mail: cartorio6ri@gmail.com

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**INTIMA: MARCO AURÉLIO MAJEWSKI CPF/MF: 629.777.333-53**

**MARCO AURÉLIO MAJEWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 000086885698-3-SESP/MA, inscrito no **CPF/MF nº 629.777.333-53**, atualmente em local ignorado,incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10130779607, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97) firmado em 23/09/2014, registrado nos atos R-6/R-7 das matrículas 102.991 e 102.998, referente ao apartamento nº 35 e vaga de garagem nº 05/14, do Praticitá Veredas Ecoville, situado na Rua Jornalista Nelson Luiz Ribas de Oliveira, nº 48, Curitiba-PR, tendo como credor, Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04. **INTIMADO** a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 8º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-912, para que no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 18 de dezembro de 2017 o valor de R$ 11.818,12 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
**Estado do Paraná**

GUARATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PUBLICA
**2) TIPO:** TÉCNICA E PREÇO
**3) EDITAL:** 005/2017
**4)** OBJETO: A presente **Concorrência Pública** destina-se á contratação de 1 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários que compreendem: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas, a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados e a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
**5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
**Email:** licitacao@guaratuba.pr.gov.br
**Fax: (41) 3472-8576**
**6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01,02, 03 e 04:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Municipio á Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até as **11 h (onze horas) do dia 19 de fevereiro de 2018**. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão.
**OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.**
**7) INICIO DA SESSÃO DE CONFERÊNCIA: Dia 19 de fevereiro de 2018 a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).**
**8) REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**9) RETIRADA DO EDITAL**: O Edital e os anexos estarão disponíveis no site oficial do Municipio de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba, 28 de dezembro de 2017.
**Robson Pinheiro**
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**Rua Júlia da Costa 322 - Centro Histórico**
**CEP: 83203-060 - Paranaguá – PR**
urbanismo@paranagua.pr.gov.br
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária (SEMUR) e da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, atendendo o disposto na Lei Orgânica do Município, e com base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades), na Lei Complementar Municipal nº 60/07 (PDDI), e da Lei 2822/2007, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do empreendimento abaixo descrito:
**Empreendimento:** Processo PMP nº 22777/2017: "Projeto de complementação das obras de ampliação do Terminal de Contêineres de Paranaguá – PR, localizado na porção mais ao leste do Porto de Paranaguá, cuja infraestrutura contemplará: a construção de um novo cais de atracação (50m de largura e 220m de comprimento), no local onde hoje estão localizados os dolfins; a construção de quatro (4) novos dolfins de amarração no extremo leste do novo atracadouro, substituindo os dolfins atuais, que irão ficar integrados ao novo cais; a ampliação do pátio de contêineres para a atual área de retrocais".

**Razão Social do Empreendedor:** TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.
**CNPJ:** 12.919.786/0001-24

**Endereço do Empreendimento:** Av. Portuária, s/nº, Bairro D. Pedro II, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

**Local da Audiência Pública:** Salão/Auditório Paroquial do Santuário Nossa Senhora do Rocio

**Endereço:** Praça Thomaz Sheehan, 211, Rocio, Paranaguá, PR

**IData: 22/01/2018** **Horário: 19:00h**

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Informamos que o **EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança está disponível para consulta nos seguintes locais:**

Na rede mundial de computadores
***Website* da Prefeitura Municipal: http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise**
***Website* da TCP: http://www.tcp.com.br**

Em versão impressa
**Prefeitura Municipal de Paranaguá – Secretaria Municipal do Urbanismo**
Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060, Centro Histórico, Paranaguá/PR;

**TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá**
Av. Portuária s/n., Bairro D. Pedro II, Paranaguá/PR;
**Biblioteca Pública Municipal**
Rua dos Expedicionários, 1446-1470, CEP 83.206-450, Ponta do Caju, Paranaguá/PR;
**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA**
Av. Ayrton Senna da Silva, n. 161, D. Pedro II, Paranaguá/PR; e
**Câmara de Vereadores de Paranaguá**
Rua João Estevão, nº 361, Paranaguá/PR.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2017.

**Felipe Constantino**
*Secretário Municipal de Urbanismo*
[-]
***Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU***

PESTANA LEILÕES

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEL EM CURITIBA/PR**
Local dos leilões: Auditório Reinaldo Pestana- Av. João Wallig, 1.800 - Conj. 4.005 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre-RS.

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

**Liliamar Pestana Gomes**, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, com escritório à Av. João Wallig, nº 1.800 - Conj. 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado em 24/07/2013, no qual figura como Fiduciante MARCELO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 797.183.299-00, residente e domiciliado em Carapicuíba/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, dia 11 de janeiro de 2018, às 09h e 30 min, à Av. João Wallig, nº 1.800 - Conj. 4005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 590.359,90 (quinhentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pela casa residencial localizada na rua Araçalina, nº 15 (lote 01 da quadra 07), esquina com a Av. Copacabana, nº 191, Bairro Alto, na cidade de Curitiba-PR, com a área total de 69,63m² e seu respectivo terreno de 396,63m². Imóvel objeto da matrícula nº 60.901 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR. Obs.: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de janeiro de 2018, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 439.503,73 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e três centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.leiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site da leiloeira - www.leiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**(51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis no site: www.leiloes.com.br • email: imoveis@pestanaleiloes.com.br**

## Edital de Leilão - Normas e Condições de Venda

Claudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado, realizará Leilão Público dia 29/12/2017, às 14 horas, na Rua João Lunardelli, 2095 - Curitiba/PR. A visitação estará aberta dia 29 das 9h às 14h.1. Os bens ficarão à disposição dos pretendentes para serem examinados e vistoriados, quando então poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto a sua documentação. Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação. O leiloeiro poderá reunir ou separar lotes a seu exclusivo critério. Estarão impedidas de participar deste evento, pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores;2. Imediatamente o lance aceito pelo leiloeiro, o(a) arrematante deverá identificar-se fornecendo documento de Identidade/Inscrição Estadual e CPF/CNPJ, para emissão da Nota de Venda em Leilão, a qual não poderá, em hipótese alguma, ser alterada. Sobre o valor da arrematação incidirá 5% de comissão do Leiloeiro, ICMS e Despesas. O pagamento será à vista mediante cheque caução de emissão do arrematante, que deverá ser substituído por depósito em dinheiro em conta corrente ou TED, até as 16h do dia útil seguinte ao leilão, sob pena da perda de 20% (vinte por cento) em favor do comitente vendedor, nos termos do Artigo 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro e ICMS e despesas informadas. Pagamentos através de cheque administrativo, os bens somente serão liberados após a compensação bancária;2.1. A venda efetuada em caráter Condicional com a concordância do(a) arrematante, deverá ser sinalizada e a liberação ou não no prazo de 02 (dois) dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. A partir da data da aprovação, o(a) comprador(a) deverá efetuar o pagamento em 24 horas impreterivelmente, sob pena de perda do sinal em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art.1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro;2.2. A liberação dos lotes se dará mediante a comprovação da quitação dos valores, no mesmo local do leilão. A retirada dos Bens deverá ser realizada em 3 (três) dias úteis sob pena de cobrança de estadia fixada em R$ 30,00 (trinta Reais) ao dia até o próximo leilão, quando o bem será alienado para cobrir as despesas;2.3. As despesas com a retirada e transporte dos bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte, serão de inteira responsabilidade do(a) arrematante. A circulação ou venda do referido veículo sem a devida regularização dos documentos é por conta e risco do(a) arrematante;3. Os lotes deverão ser bem examinados e vistoriados, pois serão vendidos no estado de conservação em que se encontram. Ao sinalizar ou enviar oferta, o(a) arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para a visitação, examinou detidamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança, tendo conhecimento de que o referido veículo foi recuperado de financiamento/sinistro, é usado, não foi revisado, recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando portanto esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o comitente vendedor, nem o leiloeiro, por sinistros ou consertos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e/ou vendido por seguradoras, não respondendo inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a motor, câmbio e chassi que porventura não sejam originais de fábrica, trocados, com divergência com número de gravação do motor, câmbio e chassi, cor, combustível, gravação do número do chassi nos vidros, falta de cadastro nas bases estaduais/BIN, substituição ou confecção de placas ou tarjetas, plaquetas de identificação, selos e etiquetas autodestrutivas, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos juntos aos órgãos competentes, por sua inteira responsabilidade. Caso seja necessária baixa de furto/perícia ou liberação em Delegacia de Polícia, vistoria para liberação de bloqueio junto ao DETRAN, Laudo ECV/CSV/INMETRO, inspeção veicular ou Ambiental, inclusive nos veículos com combustível GNV e multa de averbação, serão por conta do arrematante. O(a) arrematante também está ciente que o comitente vendedor e/ou o leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no Bem alienado, nos termos do Art. 1102 do C.C.B., como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. Nos veículos blindados, o comitente vendedor ou o leiloeiro não se responsabilizam por quem efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança. A regularização e transferência de blindagem é de responsabilidade do comprador. O comprador declara que tem ciência que os veículos cujos documentos constem a informação de "CIRCULAÇÃO VEDADA" somente poderão voltar a circular quando forem cumpridas, pelos arrematantes, as exigências de transferência e regularizações junto aos órgãos de trânsito;3.1. Laudo ECV/CSV: providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspenções, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistro ou reprovações e divergências de ou qualquer outro item junto ao DETRAN /CIRETRAN ou empresas credenciadas /emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese;3.2. O leiloeiro e o comitente vendedor não se responsabilizam pela informação de Sinistro/Recuperado que estejam, ou venham a ser, cadastradas nos documentos do veículo, assim como não se responsabilizam por divulgações de qualquer natureza das fotos exibidas no site, sendo estas apenas de caráter ilustrativo;3.3. Veículos vendidos como sucata tem a sua documentação baixada junto ao DETRAN, sendo possível somente a reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. Compradores de sucatas devem obedecer a nova Resolução nº 530/15 e/ou 611/16 do CONTRAN, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos, a compra só poderá ser efetuada por empresas devidamente cadastradas no DETRAN, é de responsabilidade do arrematante cumprir as normas do CONTRAN, respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro (Lei Federal nº 12.977).4. As despesas informadas que estão junto à descrição de cada lote, afixadas no parabrisa dos veículos, bem como o valor das despesas administrativas de R$ 275,00 para motos, R$ 825,00 para veículos leves e R$ 1.925,00 para caminhões, semirreboques, vans, pesados e afins, deverão ser pagas pelo Arrematante junto com o valor da arrematação;4.1. Além dos valores descritos no item 4, acrescentar despesas de remoção de R$ 150,00 para motos, R$ 350,00 para veículos leves e R$ 800,00 para caminhões, semirreboques, vans e afins;4.2. Para os Veículos Importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da Quarta via ou Guia de importação;4.3. Débitos não informados pelos órgãos de trânsito até a data do leilão, e que venham a ser apresentados futuramente, serão de responsabilidade dos arrematantes até o valor de R$ 500,00. O excedente será de responsabilidade do comitente vendedor. Para os bens da Omni S/A e Banco PAN: eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso a Omni ou Banco PAN venham a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena da Omni ou Banco PAN ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares;4.4. O COMITENTE VENDEDOR encaminhara a documentação para transferência de propriedade no prazo informado no parabrisa de cada veículo podendo ser prorrogado caso ocorra bloqueio ou situações não previstas junto aos órgãos governamentais. Os custos e débitos de transferência correrão por conta do(a) comprador(a). Será feito Comunicado de Venda ao Detran. O(a) arrematante assume expressamente a partir da data de retirada do veículo, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros, ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.O arrematante é inteiramente responsável pela transferência do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art.123 §1º CTB. Se houver necessidade do pagamento do IPVA, seguro e licenciamento de 2018 para transferência de propriedade, serão por conta do Arrematante;4.6. Até o pregão poderão ser retirados bens do leilão;5. Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas pelo leiloeiro Oficial no início do pregão. É dada a natureza jurídica própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Paraná para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam;6. Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933. Claudio Cesar Kuss – Leiloeiro Oficial. Versa 13 - 3N1CN7AD2EK415350; March 13 - 3N1DK3CD3EL217910; Symbol 09 - 8A1LBM225AL232175; Symbol 09 - 8A1LBM535AL406278; Focus 11 - 8AFTZZFFCBJ411896; Ivecofiat E450 00 - 8ATM2APH01X043197; C3 07 - 935FCKFV88B506187; Peugeot 207 11 - 9362MN6AXCB034984; Sandero 08 - 93YBSR1RH9J087348; Sandero 08 - 93YBSR1RH9J123747; Duster 11 - 93YHSR2LACJ132214; Megane 08 - 93YLM2M3H9J179117; Logan 11 - 93YLSR6RHBJ753702; Uno 09 - 9BD15802AA6268371; Uno 13 - 9BD15802AD6862178; Uno 08 - 9BD15822786110531; Palio 14 - 9BD17102LF5955076; Palio 14 - 9BD17122LF5949218; Palio 09 - 9BD17140LA5525321; Palio 08 - 9BD17164G95357878; Palio 09 - 9BD17164LA5567524; Siena 04 - 9BD17203753130760; Siena 07 - 9BD17206G83349569; Palio 04 - 9BD17309C54106791; Stilo 06 - 9BD19240R73048900; Stilo 06 - 9BD19240R73053164; Stilo 08 - 9BD19250R83076656; Fiorino 11 - 9BD255049C8933975; Strada 08 - 9BD27833A87052427; Fiesta 07 - 9BFZF26P188186429; Fiesta 09 - 9BFZF55A9A8488474; Celta 03 - 9BGRD08X03G206096; Celta 06 - 9BGRX08907G139536; Celta 10 - 9BGRX08F0AG314526; Celta 10 - 9BGRX08F0BG128985; Celta 07 - 9BGRZ08908G124660; Polo 08 - 9BM3840679B633034; A160 03 - 9BMMF33E34A053492; Scania R143 94 - 9BSRH4X2ZR3303006; Gol 10 - 9BWAA05U1BP044716; Gol 13 - 9BWAA05U1EP005967; Gol 11 - 9BWAA05W2CP071409; Polo 10 - 9BWAB09N5BP001738; Polo 06 - 9BWHB09N97P008746; Fox 05 - 9BWKA05Z154100529; Fox 06 - 9BWKA05ZX64140111; Fox 12 - 9BWPB45Z8C4135933; Honda 17 - 9C2JC6900HR313370; Honda 15 - 9C2KC1660FR514088; Honda 16 - 9C2KC2200GR133410; Honda 15 - 9C2KD0810FR423909; Honda 16 - 9C2KD0810GR464984; Honda 16 - 9C2ND1110GR001489; Lifan Foison 14 - 9V41A1E40E0100066; I30 10 - KMHDC51EABU309094; I30 10 - KMHDC81EABU107247; Tucson 09 - KMHJN81BBAU140310; Soul 11 - KNAJT814AC7344924; Chery S18 11 - LVVDB12B4CD045798; Peugeot 307 07 - VF33HRFJ28S002972. Informações e editais (catálogos descritivos) os interessados encontrarão nos dias de visitação e vistoria, na internet em www.claudiokussleiloes.com.br, ou fone/fax (41) 3012-4800. Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial.